

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 761, de 05 de março de 1996.

Revoga a Lei nº 735, de 28 de novembro de 1995.

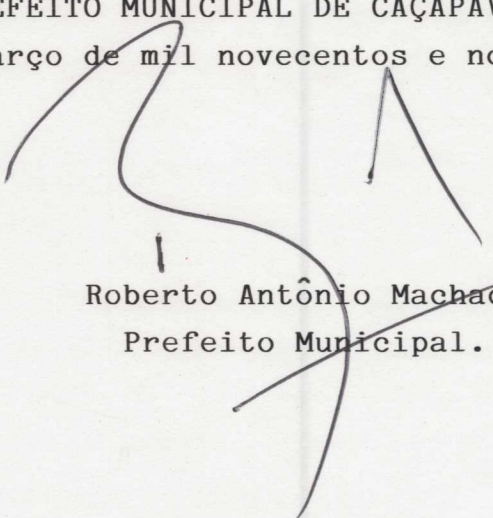
ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

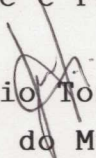
Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 735, de 28 de novembro de 1995.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos cinco (05) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis (1996).


Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

71 3 1 96

26